



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução  
Nº 10 / 2017

Projeto de Resolução nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ Setembro de 2017.

Institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, aprova e eu Israel Scupenaro, Presidente da Câmara nos termos do art. 28, inciso IV da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. É instituído, com fundamento no art. 232 da Lei nº 2.018/86, o Auxílio à Saúde ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos, em conformidade com as disposições emergentes da presente Resolução.

Art. 2º. O Poder Legislativo prestará assistência médica e hospitalar, por meio da concessão de auxílio financeiro mensal aos servidores que comprovarem a contratação de benefícios previstos na presente Resolução com operadoras de plano de assistência médica autorizada pela Câmara.

Parágrafo único. O benefício referido no *caput* é extensível a:

- I. servidores públicos ativos da Câmara;
- II. servidores públicos inativos da Câmara;
- III. cônjuges e companheiros de servidores que comprovarem a existência de união estável;
- IV. filhos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- a. menores de 18 anos;
  - b. de qualquer idade, quando inválidos;
- V. dependentes ascendentes já inscritos no plano de assistência médica prestado pela Câmara.

Art. 3º. O auxílio financeiro mensal referido no art. 2º desta Resolução possui caráter indenizatório, não sendo incorporável à remuneração e terá valores definidos entre R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) e R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) por beneficiário elencado no art. 2º desta Resolução, em conformidade com o anexo único, de acordo com as diversas faixas remuneratórias.

§ 1º. As maiores remunerações serão outorgadas os menores auxílios financeiros.

§ 2º. Para os efeitos desta Resolução considera-se faixa de remuneração o vencimento-base acrescido dos componentes fixos e/ou permanentes, excluídos os descontos legais.

§ 3º. O auxílio financeiro mensal limita-se ao valor do plano de saúde contratado.

Art. 4º. O servidor pagará integralmente o benefício contratado de entidade autorizada pela Câmara, mediante desconto em folha de pagamento, e o Poder Público concederá o auxílio financeiro mensal estabelecido no anexo único desta Resolução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Anualmente será realizado o reajuste do auxílio à saúde, de acordo com o INPC, índice utilizado também para o reajuste dos contratos celebrados entre as operadoras de planos de saúde e os servidores e para a reposição anual da perda do poder aquisitivo da remuneração dos servidores.

Art. 6º. As despesas de responsabilidade da Câmara com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo ratificados os atos praticados.

Câmara Municipal de Valinhos, aos \_\_\_\_ de setembro de 2017.

ISRAEL SCUPENARO  
Presidente

Luiz Mayr Neto  
1º Secretário

Alécio Maestro Cau  
2º Secretário



C.M.V. 4800 / 14  
Proc. N°:  
Fls. 02  
Resp: [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO

AUXÍLIO FINANCEIRO INDENIZATÓRIO			
Faixa remuneratória	DE (R\$)	ATÉ (R\$)	Valor por inscrito R\$
01	1.500,00	2.499,99	365,00
02	2.500,00	2.999,99	360,00
03	3.000,00	3.999,99	355,00
04	4.000,00	4.999,99	350,00
05	5.000,00	5.999,99	345,00
06	6.000,00	6.999,99	340,00
07	7.000,00	em diante	335,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

*Excelentíssimos Senhores Vereadores*

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminhamos para a devida apreciação o Projeto de Resolução nº /2017, que *"Institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que é específica"*.

O projeto de resolução proposto pretende-se instituir o auxílio médico e hospitalar aos servidores e aos seus familiares, através.

- I. da autorização de contratação de diversas empresas operadoras de planos de saúde;
- II. do pagamento de um auxílio financeiro mensal, via folha de pagamento, por pessoa inscrita no plano de saúde (servidor, cônjuge, filhos e dependentes ascendentes).

Assim, a Câmara pretende autorizar várias operadoras de planos de saúde a oferecer seus serviços para que o servidor possa contratar os que melhor se adequem às suas necessidades.

Os pagamentos do plano de saúde serão feitos pelo servidor, mediante desconto em folha de pagamento, e a Câmara concederá o auxílio financeiro, conforme a faixa de remuneração do servidor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Desta forma, o auxílio financeiro mensal possuirá caráter indenizatório, não onerando os limites de folha de pagamento estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não sendo incorporável à remuneração e sendo reajustado anualmente pelo INPC.

Os valores do auxílio financeiro mensal serão estabelecidos entre R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) e R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) por beneficiário, entendidos estes como os usuários do plano de saúde (servidor, cônjuge, filhos e dependentes ascendentes), de acordo com as diversas faixas remuneratórias dos servidores.

Neste sentido, buscando a justiça social, a Câmara concederá os maiores auxílios financeiros aos servidores que possuem as menores remunerações, de acordo com a seguinte tabela.

AUXÍLIO FINANCEIRO INDENIZATÓRIO			
Faixa remuneratória	DE (R\$)	ATÉ (R\$)	Valor por inscrito R\$
01	1.500,00	2.499,99	365,00
02	2.500,00	2.999,99	360,00
03	3.000,00	3.999,99	355,00
04	4.000,00	4.999,99	350,00
05	5.000,00	5.999,99	345,00
06	6.000,00	6.999,99	340,00
07	7.000,00	em diante	335,00



C.M.V.  
Proc. N°: 4800/17  
Fls. 027  
Resp: [Signature]


# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS


ESTADO DE SÃO PAULO

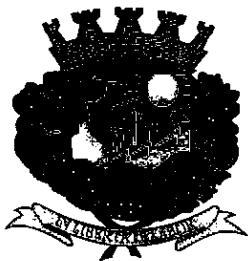
Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça com extrema urgência, plenamente justificada, estando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valinhos, de setembro de 2017.

  
ISRAEL SCIPENARO  
Presidente

  
Luiz Mayr Neto  
1º Secretário

  
Alécio Maestro Cau  
2º Secretário



C.M.V.  
Proc. N°: 4800/17  
Fls. 02  
Resp: 02

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### Estudo do Impacto Financeiro – Instituição do Auxílio Financeiro Indenizatório (Auxílio Saúde)

Faixa Remuneratória	Intervalo Remuneratório	Nº de Servidores	Nº Dependentes	Nº Beneficiários	Valor Unitário Aux. Saúde	Valor Total Aux. Saúde
1	de R\$ 1.500,00 a R\$ 2.499,99	1	0	1	365,00	365,00
2	de R\$ 2.500,00 a R\$ 2.999,99	5	5	10	360,00	3.600,00
3	de R\$ 3.000,00 a R\$ 3.999,99	6	7	13	355,00	4.615,00
4	de R\$ 4.000,00 a R\$ 4.999,99	10	22	32	350,00	11.200,00
5	de R\$ 5.000,00 a R\$ 5.999,99	7	7	14	345,00	4.830,00
6	de R\$ 6.000,00 a R\$ 6.999,99	3	4	7	340,00	2.380,00
7	de R\$ 7.000,00 a R\$ 7.999,99	15	25	40	335,00	13.400,00
8	de R\$ 8.000,00 a R\$ 8.999,99	31	36	67	335,00	22.445,00
9	acima de R\$ 8.999,99	18	17	35	335,00	11.725,00
<b>TOTAL</b>		<b>96</b>	<b>123</b>	<b>219</b>	<b>R\$</b>	<b>74.560,00</b>

#### Considerações:-

1a) Cálculo baseado em planilha de dados elaborada pelo Departamento Administrativo/Setor de Recursos Humanos;

2a) Despesas efetivas com Serviços de Terceiros - Serviços Médicos, Hospitalares, Laboratoriais nos últimos 12 (doze) meses:

R\$ 649.974,96

(planilha anexa)

3a) Média Mensal de Despesas Médicas no período de Outubro/2016 a Setembro/2017:

R\$ 54.164,58

Não previstos cálculo de reajuste para o Auxílio Financeiro - Saúde;

5a) Serviços Médicos, Hospitalares, Laboratoriais atualmente contratados: dotação Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

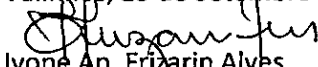
Implantação do Auxílio Saúde:- utilização de dotação Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

6a) Não haverá modificação no Gasto com Pessoa movimentando apenas Outras Despesas Correntes;

#### Impacto Financeiro ( Em Reais ):

Ano	Desp. Auxílio Financeiro Saúde	Despesa Média Contratação Serv. Terc. - Assistência Méd.	Aumento da Despesa
2017	149.120,00	108.329,16	40.790,84
2018	894.720,00	649.974,96	244.745,04
2019	894.720,00	649.974,96	244.745,04

Valinhos, 25 de Setembro de 2017.

  
Ivone Ap. Frizarin Alves  
Diretoria de Finanças





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
Câmara Valinhos  
**Pagamento por Fornecedor**

Período : 01/01/2015 à 31/12/2017

Fornecedor	Processo	Exercício	Empenho	Liquidação	GNP/JCPF	Data Vcto.	Unid. Orcam.	Nal. Desp. / Conta Contábil	Município	Classificação Funcional	Vinculo	Valor
2 - UNIMED CAMPINAS COOP. TRAB. MEDICO												
46.124.624/0001-11						12/01/2015	01.01.00	3.3.90.39.00	CAMPINAS	01.031.0001.2.0001	01.110.00	57.024,00
<b>TOTAL DO EXERCÍCIO 2014:</b>											57.024,00	
12/01/2015	220/2014	2015	13	18		12/01/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	57.024,00
10/02/2015	220/2014	2015	13	124		10/02/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	1.386,00
10/03/2015	220/2014	2015	13	194		10/03/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	56.450,00
10/04/2015	220/2014	2015	13	256		10/04/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	60.786,00
11/05/2015	220/2014	2015	13	359		10/05/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	61.182,00
10/06/2015	220/2014	2015	13	428		10/06/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	49.453,80
08/07/2015	220/2014	2015	13	509		10/07/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	59.004,00
10/08/2015	220/2014	2015	13	582		10/08/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	56.826,00
10/09/2015	220/2014	2015	13	669		10/09/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	55.836,00
13/10/2015	220/2014	2015	13	729		10/10/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	53.074,00
10/11/2015	220/2014	2015	13	814		10/11/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	52.688,00
10/12/2015	220/2014	2015	497	875		10/12/2015	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	57.191,98
11/01/2016	220/2014	2015	497	8		10/01/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	56.757,06
10/02/2016	220-2014	2015	497	74		10/02/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	2.609,52
<b>TOTAL DO EXERCÍCIO 2015:</b>											678.674,36	
10/02/2016	220/2014	2016	15	75		10/02/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	54.147,54
10/03/2016	220/2014	2016	15	160		10/03/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	57.191,98
11/04/2016	220/2014	2016	15	218		10/04/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	56.539,60
10/05/2016	220/2014	2016	15	287		10/05/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	57.646,90
10/06/2016	220/2014	2016	15	356		10/06/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	55.234,84
11/07/2016	220/2014	2016	15	429		10/07/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	55.254,84
10/08/2016	220/2014	2016	15	499		10/08/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	55.462,30
12/09/2016	220/2014	2016	15	597		10/09/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	54.375,00
10/10/2016	220/2014	2016	15	670		10/10/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	54.602,46
10/11/2016	220/2014	2016	15	742		10/11/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	55.037,38
12/12/2016	220/2014	2016	437	799		10/12/2016	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	60.711,18
10/01/2017	220/2014	2016	437	5		10/01/2017	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	60.477,36
10/02/2017	220/2014	2016	437	82		10/02/2017	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	60.955,00
10/03/2017	220/2014	2016	437	188		10/03/2017	01.01.00	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	2.184,38
<b>TOTAL DO EXERCÍCIO 2016:</b>											739.820,76	
10/03/2017	220/2014	2017	40	189		10/03/2017	01.01.01	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	51.699,84
10/04/2017	220/2014	2017	40	322		10/04/2017	01.01.01	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	54.615,68
10/05/2017	220/2014	2017	40	394		10/05/2017	01.01.01	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	50.226,92
12/06/2017	220/2014	2017	40	459		10/06/2017	01.01.01	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	49.983,10
10/07/2017	220/2014	2017	40	536		10/07/2017	01.01.01	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	49.749,28
10/08/2017	220/2014	2017	40	600		10/08/2017	01.01.01	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	49.739,28
11/09/2017	220/2014	2017	40	665		10/09/2017	01.01.01	3.3.90.39.00		01.031.0001.2.0001	01.110.00	49.993,10
<b>TOTAL DO EXERCÍCIO 2017:</b>											356.007,20	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>											1.831.526,32	

C.M.V. Proc. N°: 4800 / HY  
Fls. 289  
Resp: